

MOEDAS PORTUENSES NO REINADO DE D. MARIA II  
(1833 e 1847)

J. Gama Barata

PORQUÊ DUM CURIOSO

Alguns anos vão passados, quando um dia lendo a revista *Moeda*, N.º 2/3 do II volume e sob o título de «Patacos de 1847» da autoria do Exmo. Eng.º Trigueiros, observei a fotogravura dum pataco e repentinamente exclamei para mim próprio — grande falsificação —.

Parece não ser essa a finalidade do artigo, mas antes dar a conhecer um novo tipo de moeda ou, mais correctamente, uma nova sobrecarga até aí considerada desconhecida, mas até existente no Museu Numismático Português.

Anos antes e depois desse artigo, procurando documentação sobre as «Apólices» grandes e pequenas que foi publicada na revista *Nummus*, N.º 32 de Outubro de 1973, notei que não eram registadas (ou eu não as vi) quaisquer falsificações ainda que, por todos, fossem conhecidos tais factos.

Não só do Papel-Moeda, mas também nada encontrava sobre os Patacos que muitos consideravam de fácil contrafacção.

Muito mais tarde, vendo outras publicações, incluindo o *Catálogo Geral de Modelos e Punções... da Casa da Moeda* (ed. Lisboa, 1960), desperta-se-me novamente o interesse do tema, de modo tal que procuro meter a limpo aquela minha primitiva ideia e até as outras e muito abalizadas opiniões.

Audácia do ignorante.

Comecei, e por isso os transcrevo, pelos textos autênticos que encontrei, desde a própria legislação, até aos incontestáveis Mestres da nossa Numismática.

Que estes, desculpem o meu atrevimento.

Na *Descrição Geral e História das Moedas cunhadas em nome dos Reis, Regentes e Governadores de Portugal* publicado em Lisboa pelo Dr. Augusto Carlos Teixeira de Aragão, inestimável historiador da nossa numismática, ainda hoje fonte inesgotável de informações precisas e preciosas, diz-nos ter sido idealizado em 1810, conjuntamente com outras moedas do valor de 30 e 20 réis, a criação da moeda de bronze de 40 réis, de que foi encarregado de fazer os ensaios necessários o Abridor de Cunhos, Cipriano da Silva Moreira.

Teixeira de Aragão vai, ainda mais longe, ao pormenor de indicar terem sido as chapas de bronze fornecidas pelo Capitão Mateus António, em 16 de Agosto de 1811.

De facto a história da moeda de bronze de 40 réis, depois conhecida por Pataco, vai começar com a aprovação pela Regência, dos desenhos e somente daquela moeda, pela ordenação:

«Tendo em consideração o Principe Regente Nosso Senhor quanto pode ser proficuo, nas actuaes urgencias da Real Fazenda, o auxilio de huma porção de Moeda de Bronze, que sendo emitida com moderação, em pagamentos de tracto sucessivo, acompanhe as Apolices pequenas, e concorra assim para a diminuição do seu rebate; Foi Servido Ordenar que na Caza da Moeda desta Cidade se cunhasse a quantidade de Moeda de Bronze, que o Conde de Redondo, Administrador Geral do Erario Real, Julgasse util e proporcionada ao que exige o Commercio por miudo, e circulação do numerario destes Reinos; devendo ter a nova moeda o valor de quarenta réis, e ser gravada com a effigie de Sua Alteza Real e Legendas na forma do Padrão, que lhe foi proposto e aprovado: He outrossim o Mesmo Senhor Servido que a sobredita moeda corra nestes Reinos, com o valor acima mencionado; e que ninguem recuse recebella, de baixo das penas estabelecidas contra os que recusão receber a Moeda de El-Rei. E esta se cumprirá como nella se contem, não obstante quaisquer Leis, Ordens, Disposições ou Estilos em contrario. Palacio do Governo, em vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e onze. Com as cinco Rubricas dos Senhores Governadores do Reino».

Não se fala nesta ordenação, nem da constituição da liga do metal a usar, nem do seu peso ou medidas, ainda que haja, noutro documento, uma indicação indirecta quanto ao seu peso, pois que «um arratel deste metal produzia doze destas moedas ou 480 réis; o que representa 38,250 gr. por moeda.

(1 arratel = 4 quartos = 16 onças. 16 onças = 459 gr. = 480 rs.

1 moeda = 38,250 gr. = 40 réis).

Do reinado de D. Pedro IV não encontrei qualquer documentação, mas não haverá alteração, quer no tipo do pataco, nem no peso ou nem na liga, pelo menos na aparência.

Não se conhecendo documento ou disposição legal, há contudo mudança: inversão da posição do busto real e na legenda, que é reduzida a «Rei de Portugal e dos Algarves», perdendo pois a designação do Brasil.

Com o assumir o reinado, D. Miguel I produz nova ordenação, que praticamente só altera a legenda, e que diz:

«Devendo continuar o fabrico da Moeda de Bronze, estabelecida pela Portaria de vinte e nove de Outubro de mil oitocentos e onze; e sendo indispensavel que nella se fação alterações analogas ao presente Reinado; Sou Servido

Ordenar que na Real Caza da Moeda se continuar a fabricar a referida moeda, passando para o lado do Escudo a Legenda — MICHAEL I PORTUGALIAE ET ALGABIORUM REX — e em volta do reverso a Legenda — PUBLICAE UTILITATI — com o valor — 40 — no meio do ocado e o anno do fabrico, sem duvida ou reparo algum, debaixo das penas estabelecidas na supra mencionada Portaria. O Conde da Louzã, D. Diogo, do Conselho de Estado, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios da Fazenda, Presidente do Erario Regio, e nelle Lugar-Tenente immediato à Minha Real Pessoa, o tenha assim entendido, e faça executar com as Ordens necessarias. Palacio de Nossa Senhora das Necessidades, treze de Agosto de mil oitocentos e vinte e oito. Com a Rubrica de Sua Magestade El-Rei Nosso Senhor».

Nota-se hoje a extrema variedade desta moeda, sobretudo neste reinado, tanto na liga de que era realizada, como e sobretudo no seu peso, mas não vou comentar nem sobre o peso, nem sobre a constituição da sua liga, cujas alterações são bastantes evidentes.

A estabilidade da moeda de bronze tinha terminado, e a turbulência mesmo oficialmente irá começar com a criação de outro bronze, o «Maluco», moeda açoreana feita pela Regência Constitucional, na Ilha Terceira, em 1829.

Logo no início das lutas liberais a Junta Provisória, sediada na Ilha Terceira, nos Açores, publica: «Encarregada de manter a Legítima Autoridade da Rainha, a Senhora Dona Maria II e da Carta Constitucional outorgada pelo Senhor Dom Pedro 4.º, manda declarar ... que se acha fabricada hũa pequena porção de Dinheiro de Bronze, em moedas de oitenta réis ... para entrar no gyro ... Secretaria da Fazenda em angra, 7 de Mayo de 1829 Pedro Homem da Costa Noronha»; disposição esta que vem a ser confirmada pelo decreto do Regente, Marquês de Palmela, e dado em Angra a 5 de Abril de 1830.

Vai seguir-se o desembarque das tropas liberais no Continente, no Mindelo, em 8 de Junho de 1832; a ocupação do Norte e o seu desenvolvimento até à assinatura da Convenção de Évora Monte, em Junho de 1834.

#### PATACOS DOS LOIOS

Durante a ocupação do Porto e seu Cerco, e do norte pelos liberais, novas moedas vão surgir naquela Cidade, sendo descritas por Manuel Bernardo Lopes Fernandes na sua obra *Memorias das Moedas Correntes em Portugal ...* (Lisboa, 1867) do seguinte modo:

«Lavraram-se na Cidade do Porto, no anno de 1833, Cruzados novos iguaes aos anteriores, differenciando-se na forma do escudo, os Patacos de Bronze de 40 réis, sem o Busto da Rainha, e as novas moedas de bronze de 20 e 10 réis, como ensaios, e que não chegarão a correr».

São, as por nós conhecidas como «moedas dos Loios», com a característica forma do escudo nacional com bicos laterais, e que também é conhecido por escudo inglês.

Quanto a estas moedas e sobre a sua existência ou falsificação poucas referências há sendo, como se verá, bastante vagas.

Em 8 de Junho de 1813, dá-se o desembarque dos liberais, a ocupação e Cerco do Porto, fazem-se moedas, mas somente consigo encontrar uma primeira referência no N.º 30 de *Chronica Constitucional do Porto*, de 4 de Fevereiro de 1833: «por uma familia que hontem fugiu do Porto, e gente capaz, se soube que D. Pedro mandara tirar todos os sinos das Igrejas e mandara fundir para fazer balas e outros para cunhar moedas»; e mais outra no *Correio do Norte*, N.º 111, de 17 de Maio de 1833, que diz num artigo «Carta Recebida»:... uma carta recebida da vizinhança de Vila Nova de Gaia, de um sobrinho meu, em carta de 10 de Abril, na qual participava que «no Porto se tinham cunhado moedas Republicanas, com os respectivos emblemas, sendo tudo obra das lojas e a sua legenda «Republica Portugueza».

A Junta Provisória de Angra, manda de facto proceder à fundição dos sinos das Igrejas para obter os Malucos, 80 réis faciais de bronze, em Maio de 1829, como no Porto se cunham realmente as moedas dos Loios.

Factos indiscutíveis.

Seria realmente o fabrico das moedas dos Loios a origem dos boatos, ou melhor, seria a legalização das moedas de bronze de 80 réis da Junta dos Açores, e confirmadas pela Regência em 5 de Abril de 1830, ou ainda a aparecimento das moedas de 5 e de 10 réis açoreanas de 1830, a justificação destes boatos? Boato típico! Ou totalmente falso e absurdo, ou partindo dum facto real, suficientemente ou bastante deturpado, segundo os desejos dos seus autores.

Quanto às moedas elas existem, mas ... não abundam.

Na *Chronica Constitucional do Porto*, jornal oficial dos Liberais, no seu N.º 235 aparece o primeiro sinal positivo: «Tendo cessado a causa que deo lugar à criação temporaria da Caza da Moeda do Porto, ... declarar ao Inspector da referida Caza da Moeda do Porto, que ficão desde já acabados os seus trabalhos, ... Palacio das Necessidades, em 7 de Setembro de 1833, José da Silva Carvalho.»

No N.º 233 do mesmo *Chronica Constitucional*, de 2 de Outubro, no aviso «Rematações por parte das autoridades» ... «O armazem que serviu de Casa de Moeda, sito dentro do abandonado Convento dos Loios e junto destes outros locaes proprios para armazem».

A 29 de Janeiro de 1834 o mesmo jornal, N.º 25, refere para venda em «Anuncios de autoridade» ... «Huma propriedade de casa no Largo dos loios

N.º 15 e 16 pertencentes ao Convento abandonado de St.º Eloy. O refeitório e outros armazéns deste último Convento».

Não sei se é de relacionar este com aquele anúncio, mas registo-as.

Continuam a não ser documentos oficiais, mas são contemporâneos dos factos, e por isso muito elucidativos, creio.

No N.º 180 da mesma *Chronica*, de 1 de Agosto de 1833: «O ex-Juiz do Crime do Bairro de St.ª Catarina, e ex-Encarregado da Policia, José Bernardo da Silva Carvalho, sendo incumbido pelo Exmo. Snr. Ministro da Fazenda José da Silva Carvalho, da Inspecção da Casa da Moeda que se estabeleceu em St.º Eloy, foi entregue pelas mãos de António José do Lago uma Sarrilheira de Bronze para amodar e bem assim dois cunhos de aço de 960 réis que tudo disse pertencia a terceiro e que o seu custo era de 72\$000 réis na forma.

Não se lhe pagarão porque para certas averiguações houve suspensão de ordens, que a esse fim S. Ex.ª tinha dado; e sendo dito ex-Juiz do Crime exonerado foi uma e outra coisa remetida à Casa de Moeda ao Director João Baptista Moreira e Sousa de que se passou recibo, e que se fez sciente, para quem tiver interesse possa reclamar à dita Sarrilheira, ou ao seu preço.»

No mesmo jornal, mas no N.º 235 de 4 de Outubro do mesmo ano, mas já em extracto das Crónicas de Lisboa e emanado da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda: «Tendo cessado a causa que deo lugar à criação temporaria da casa da moeda da Cidade do Porto, pela restauração da Capital, aonde se acha instituida a unica Casa de Moeda do Reino: Manda Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, que ficão desde já acabados os seus trabalhos, dando conta do seu estado, e do seu balanço no Corregedor da Comarca da dita Cidade, e ficando o sobredito Inspector na intelligencia de que serão attendidos pelo Mesmo Augusto Senhor, o zelo, intelligencia e desinteresse com que se houve no desempenho desta importante Comissão. Paço das Necessidades, em 7 de Setembro de 1833 José da Silva Carvalho».

Ainda na *Chronica Constitucional* mas agora de Lisboa, N.º 123 de 16 de Dezembro de 1833, e em *Periodico dos Pobres do Porto*, N.º 3 de 17 de Janeiro de 1834; «Tendo subido ao Conhecimento de Sua Magestade Imperial o Duque de Bragança, Regente em Nome da Rainha, o Officio do Corregedor da Comarca do Porto, de vinte e quatro de Novembro ultimo, que acompanhou o Auto de Inventario dos utencilios existentes na Casa da Moeda provisoria creada naquella Cidade, e as Contas tomadas a João Baptista Moreira e Sousa, que serviu de Inspector da mesma Caza das quaes consta haver em seu poder um Saldo de trescentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco réis a favor da Fazenda, ... e relevantes serviços prestados por aquelle Ex-Inspector no arranjo do dito estabelecimento, que foi por elle organizado na crise mais apurada em que esteve aquella heroica Cidade, empregando-se desde o principio de Dezembro do anno

proximo passado até Agosto ultimo na referida organização, e na fundição de todos os metaes que alli foram recolhidos, ao mesmo passo ... que o referido Saldo de Trezentos e vinte e um mil novecentos e vinte e cinco réis, seja considerado com uma ajuda de custo para a subsistencia do dito João Baptista Moreira e Sousa ... Manda outrossim que mesmo Corregedor lhe faça entrega de todos os utensilios daquelle extinto estabelecimento, que constam do mencionado Auto, os quaes na Caza da Moeda de Lisboa, seriam de nenhum proveito, por estar abundantemente provida de todo o necessario ... Tribunal do Tesouro Publico, em sete de Dezembro de mil oitocentos e trinta e trez. José da Silva Carvalho».

No mesmo *Periodico* mas no número três, faz-se uma correcção necessária e muito natural.

«Portaria de sete do corrente se lhe ordenou que se fizesse a João Batista Moreira e Sousa, ex-Inspector da extinta Caza de Moeda daquelle cidade, dos utensilios existentes na mesma Caza, não se comprehendem os cunhos das diferentes moedas, de que trata o respectivo inventario, os quaes o referido Corregedor deve remeter para a Casa de Moeda de Lisboa: E pelo que respeita aos sinos, e ao morteiro, tambem mencionados ... que sejam entregues por deposito no Arsenal Militar da Sobredita Cidade do Porto. Tribunal do Tesouro Publico, doze de Dezembro de 1833, Jose da Silva Carvalho.»

No N.º 13 daquelle jornal *Periodico dos Pobres do Porto* de 29 de Janeiro de 1834, publica-se pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, a seguinte determinação: «Por bem do serviço publico e dos interesses da Fazenda Nacional, que o Provedor da Casa da Moeda faça abrir esta repartição todos os dias, ... achando-se impretivelmente todos os empregados promptos para fazer o expediente que lhe competir ... Paço das Necessidades em 31 de Dezembro de 1833. Jose da Silva Carvalho».

Vemos pois, que a Casa da Moeda no início do período liberal, funcionou na Cidade do Porto no antigo Convento de Santo Eloy, aos Loios e desde o princípio de Dezembro de 1832 até Agosto de 1833 e sempre sob a Direcção e Inspecção de João Baptista Moreira e Sousa.

Só não encontrei justificação para a sua abertura em 31 de Dezembro desse ano, nem qualquer indicação sobre a sua produção nas suas diferentes moedas.

Num artigo jornalístico aparece o esclarecimento seguinte da Casa de Moeda de Lisboa: «Constando na Caza de Moeda que se tem duvidado aceitar as moedas legaes de bronze de 40 réis alli fabricadas desde o fim do anno de 1833 até ao anno de 1835, em razão da diferença n'ellas se encontra a respeito das anteriores, quando se voltam no sentido horizontal (diferença a que vulgarmente se chama ter as armas às avessas), cumpre-nos declarar para conhecimento do publico que esta alteração foi seguida por ordem de Sua Magestade Imperial

o Duque de Bragança, não devendo por esse motivo deixar de se receberem, uma vez que não ocorre algum outro que indique suspeita de não serem amoedadas neste estabelecimento».

Ainda com o Governo Liberal no Porto, e destinado ao Perfeito da Província das Ilhas dos Açores, encontramos o decreto que a seguir se transcreve, por partes, e que foi o único encontrado do período do reinado de D. Maria II sobre patacos: «... acerca do definitivo resgate das moedas de bronze, que até agora corrião pelo valor de cem réis: 1.º ... possa faze-la cunhar em moedas de cruzados novos, doze, seis e trez vintens ... 2.º Fazer fundir todo o bronze que gira nas referidas moedas de cem réis, e obtendo um metal homogêneo, reduzi-lo a moedas de cinquenta réis, semelhantes às de quarenta réis que se cunham em Lisboa; tendo dum lado duas palmas fechadas em baixo, e em cima no centro o valor de cinquenta réis e em volta — UTILITATI PUBLICAE — do outro lado as armas reaes com esta legenda em volta — MARIA II PORTUCALIAE ET ALGABIORUM REGINA —. 3.º Emitir não só as referidas moedas de prata e cinquenta réis, mas quaesquer outras que julgar necessarias, ... Dado no Palacio da Cidade do Porto aos nove de Abril de 1833, D. Pedro, Duque de Bragança — José da Silva Carvalho.»

Note-se que não se inclui no anverso a effigie real, como também acontecia nos «malucos» e nas moedas dos «Loios».

Este esclarecimento só pode referir-se aos patacos de D. Maria II, àqueles que foram cunhados já em Lisboa nos fins de 1833, pois estes voltaram a ter o escudo e aspecto dos outros respeitantes aos reinados anteriores.

Não pode ter significado quanto aos patacos cunhados no Porto, durante a occupação, porque é evidente ser a liga metálica destes muito mais rica em cobre e porque o escudo é perfeitamente notado pelos seus bicos, e que só podem ter sido cunhadas de Dezembro de 1832 até ao decreto de 7 de Setembro de 1833 que, como vimos, encerra a Casa da Moeda do Porto.

Não consta que alguém tenha visto estas moedas com a data de 1835, e até porque logo a 24 de Abril de 1835, publicar-se-ia a importantíssima reforma da organização monetária portuguesa, pela adopção nesta nova orgânica, do sistema decimal.

Neste mesmo diploma, aproveita-se para no seu Artigo 9.º dizer textualmente: «Poderão lavar-se, como até agora, moeda de cobre; porem não as de bronze de quarenta réis, cuja fabricaçã cessará desde já.»

Esta redacção é curiosa porque permite admitir-se, como no esclarecimento anterior da Casa da Moeda de Lisboa, que em 1835 ainda se tenham cunhado patacos e, se não proibe as moedas autorizadas de bronze de 20 e 10 réis, é porque ellas não chegaram a passar da fase de ensaios, as de 20 réis; e as de 10 réis parece nem a essa fase terem chegado.

O diário *Periodico dos Pobres do Porto*, de 24 de Maio, publica um artigo que, por o achar curioso, transcrevo alguns trechos. «... Ninguem tem posto em pratica com mais paciencia e afinco a grande maxima dos Jesuitas — Caluniai, Caluniai, porque sempre pega alguma coisa —. Aparece há dias uma nova especie de patacos falsos, ahi chovem as insinuações de que forão mandados de proposito para as Repartições Públicas, ... e no Dicionario dos Homens Ilustres vem tanto os que forão por virtudes, como os que se distinguirão por crimes. ... E tem procedido com tanto zelo para obterem este santo fim, que são causa de haverem imenças rixas sobre os patacos verdadeiros e falsos. Derão, como um dos caracteristicos para conhecer os patacos falsos o terem os ramos que circundam os 40 réis às avessas das armas, e no reverso a legenda — PUBLICAE UTILITATI — quando os verdadeiros é — UTILITATI PUBLICAE —. Os patacos de D. Miguel tem, todos os que são verdadeiros a legenda no reverso — PUBLICAE UTILITATI — mas, como os nossos homens insinuarão que havia uma conspiração para distribuir patacos falsos, muitas pessoa não querem receber todos os que não teem retrato. É esta a primeira vez que se introduz moeda falsa?».

Um pouco mais adiante o artigo diz: «O Governo já deo providencias», claro, desde Abril tinham acabado os patacos.

Para mim o interesse do artigo, além das justificações, ou como se diz agora, as manipulações políticas que contém, leva o público a emaranhar-se nos eixos das moedas (às avessas), na forma do escudo e da legenda, e até nos retratos ausentes.

E como resultado simplista: eram todos falsos a partir dos de D. Pedro IV; nem os dos Loios se salvavam! Mas ensinavam e divulgavam-se pormenores técnicos de Numismática.

Repare-se que só os bronzes de D. Miguel I e de D. Maria II, não tem retrato.

As perturbações políticas, pelo menos desde o fim do século XVIII, agravadas pelas depravações francesas, a satisfação do Imposto de Guerra de Junot de 40:000.000 de Cruzados, as consequências das Guerras de Libertação e dos Liberais, acentuam as inconvenientes perturbações económicas e sociais que vão em crescendo, até que em 1846, virá do Norte um autêntico terramoto.

As Leis criando o Cadastro Matricial e sobretudo a Lei dos Enterramentos, que transferia para os Cemitérios Civis o que até aí se fazia para os Campos Santos, isto é, nas Igrejas e seus Adros, vai provocar motins, mesmo sem motivações políticas, mas de grande intensidade religiosa.

Entre eles, pela repercusão que teve na ordem política, destaca-se o da primeira quinzena de Abril de 1846 no Minho, que irá criar a figura legendária e famosa da Maria da Fonte, e provocará uma exagerada reacção do Governo Central, nomeando um dos seus Ministros — o Ministro da Justiça e dos Assuntos



Eclesiásticos, o Dr. José Bernardo da Costa Cabral — «para dominar a revolta que rebentou na Província do Minho».

Em aparte do tema, mas porque foi a primeira vez e única que o vi referido, transcrevo da 2.<sup>a</sup> página do jornal *Nacional*, N.º 87, de 15 de Novembro de 1847, uma notícia a que hoje chamaríamos de mundana: «No dia 7 à noute sahiu a súcia com o enterro da Maria da Fonte, dando vivas ao José Bernardo e ao Conde de Tomar — Alguem nos diz que o Delegado Paes era o homem que dava o vivório — não bateram, porque os patuleias não apareceram».

E assim acabou a famosa Maria da Fonte.

#### PATACOS DE 1847

A situação sócio-política vai piorando até que, em 6 de Outubro de 1846, se instala no Porto a 2.<sup>a</sup> Junta — A Junta Provisória do Governo Supremo do Reino — presidida pelo Conde de Antas, e tendo como Vice-Presidente José da Silva Passos.

Era fatal, também esta Junta iria ter dificuldades de Tesouraria, o que a levará imediatamente ao lançamento de empréstimos forçados como os 40 contos à Caixa Filial do Porto do Banco de Lisboa; de duzentos contos de réis ao Banco Comercial do Porto e o de dez contos em moeda, de prata ou ouro à Caixa Filial da Companhia União Comercial, que veremos mais tarde.

A insuficiência destes empréstimos para cobrir todas as despesas e sobretudo, as da luta armada, leva a Junta à «legalização» das próprias notas do Banco de Lisboa, e a criar a sua própria Casa da Moeda na cidade do Porto.

Em consequência desta dificuldade, estuda-se a possibilidade de cunhagem própria, donde resulta o relatório de Manuel Moraes da Silva Ramos, datado de 9 de Fevereiro de 1847 sobre a utilidade de fabricar moeda de cobre e bronze, no qual se inclui uma relação do material e do pessoal que seria necessário para a fabricação, com a informação de que 240 moedas de bronze em patacos e moedas de 10 réis diárias dariam um lucro de 270 réis por arratel de bronze e de 135 réis no de cobre.

Resulta deste estudo, e após aprovação, a Junta decretar com a data desse mesmo dia 9 «considerando as vantagens de se cunharem n'esta invicta Cidade, moedas de ouro, prata, cobre e bronze, há por bem em Nome da Nação e da Rainha, nomear uma Comissão composta por João Placido Baldy, Antonio Luiz Soares e Joaquim Jose de Oliveira Coelho, a qual será encarregada de propor todas as providencias, e de dirigir os trabalhos necessarios para o referido fim e ordenar que a Casa de Moeda será estabelecida no Trem desta Cidade.

Jose Placido Baldy officia à Junta «Tenho a honra de ser encarregado por V. Ex.<sup>a</sup> de examinar as indicações offerecidas por Manuel Moraes da Silva Ramos,

sobre a utilidade de fabricar moeda de cobre e bronze, para ocorrer às necessidades presentes: e conformando-se com aquellas indicações ...».

O Presidente da Comissão, em Offício de 3 de Março, solicita à Junta «uma medida legislativa em que se declare o titulo, pezo, inscripção e typo de moeda que em conformidade do disposto no decreto de 9 de Fevereiro se ha de cunhar n'esta cidade».

A resposta a este offício diz: «... Manda em Nome da Nação e da Rainha pela Repartição dos Negocios da Fazenda declarar à dicta Comissão que se deve regular pela legislação em vigor especialmente pela Carta de Lei de vinte e quatro de Abril de mil oitocentos e trinta e cinco, menos em quanto às moedas de bronze de quarenta réis, que devem ser lavradas da mesma forma que o erão antes da publicação da citada Carta de Lei, na Casa de Moeda de Lisboa. Palacio da Junta Provisoria no Porto em quatro de Março de mil oitocentos e quarenta e sete» (assinada por todos os elementos da Junta).

A 10 de Março determina-se «que se proceda na Casa da Moeda d'esta Cidade, a cunhar moeda de vinte réis», mas das quais não vi qualquer outra indicação de que tenha procedido à sua fabricação, nem mesmo a qualquer estudo ou esboço.

Para obtenção de material, a 23, a Comissão solicita «Algumas peças de bronze e dous morteiros do anno de 1733 e alguns objectos de cobre que existem no Trem» e mais tarde, «legislação e autorização para fundir os morteiros e peças para serem empregues na moeda, dando a Junta o necessaria decreto.

(Seriam os mesmos que sobejaram da Casa da Moeda dos Loios?).

A Junta Provisória recebe a 22 de Março um curioso offício da Comissão Especial em que se informa: «Um falsificador de moeda, de nome Bento Jose Rodrigues, fabricante e morador na Rua da Formosa, tem os iutencilios necessarios para cunhar moeda, ... e que seja intimado para immediatamente apresentar o Balancé, a Cortadeira, os Selindros e todos os demais instrumentos proprios para fazer moeda».

A Junta autoriza a Casa da Moeda a fazer pagamentos com o dinheiro cunhado, a 27, e a 28 publica o decreto seguinte:

«Art.º 1.º — As moedas cunhadas na Casa de Moeda estabelecida no extinto Convento de Monchique d'esta Cidade, serão recebidas nos pagamentos das dividas, rendas e contribuições em todas as Repartições Públicas e nas transações entre particulares.

Art.º 2.º — Os que não aceitarem as moedas de vinte réis, as de quarenta réis, e as coroas e meias coroas de ouro e prata mandadas cunhar ... ficam sujeitas às penas estabelecidas contra os que regeitam as moedas legaes ...».

Devemos concluir que não há choque na designação da localização da Casa da Moeda por um decreto indicar no «Trem desta Cidade» e outro no «Convento

de Monchique» porque, como se publica no N.º 34 de *Periodico dos Pobres do Porto* de 9 de Setembro de 1847, teremos a explicação no seguinte anúncio:

«3.ª Divisão Militar Sua Ex.ª o Sr. Conde de Casal, Tenente General, Comandante da Divisão, ... (refere-se aos extintos Corpos Militares da Junta) convida todas as pessoas que por qualquer circunstancias tiverem em seu poder as referidas armas, ou objectos da Fazenda dos mencionados Corpos os apresentem no Trem de Monchique no prazo de 48 horas. Quartel General no Porto, em 9 de Setembro de 1847. F.M.M. Cruz Sobral, chefe do Estado Maior.»

Um outro decreto da Junta vai «autorizar a Comissão encarregada dos trabalhos e Direcção da Casa da Moeda estabelecida no Trem desta Cidade, a pagar do dinheiro cunhado na mesma Casa, todas as despezas feitas com as férias dos operarios, e as que se fizerem para montar aquelle estabelecimento, mediante uma ordem de pagamento da Repartição dos Negocios da Fazenda... Palacio da Junta em vinte e sete de Março de mil oitocentos e quarenta e sete.»

A conjunção destes decretos e o anúncio da 3.ª Divisão é, cremos muito elucidativa, porque permite localizar perfeitamente o «Trem da Cidade» no «Convento de Monchique».

Assim serão termos diferentes usados pela Junta para a localização de sua Casa de Moeda, não mais do que modos diferentes de indicar a sua situação.

Portanto, o Trem, isto é, o armazém ou depósito, fosse da alçada do Governo Civil do Porto ou da 3.ª Divisão Militar, estava instalado no antigo e extinto Convento de Monchique, como habitualmente era designado o Convento da Madre de Deus de Monchique, que ainda exercia a sua missão em 1834.

Assim julgamos ter conseguido redescobrir, não só a legislação da cunhagem e as características das suas moedas, como também a localização da Casa da Moeda da Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, no Porto, na crise de 1846-47 — a Guerra da Patuleia —, os seus Inspectores, ou Direcção como hoje lhe chamaríamos.

À semelhança com o que aconteceu com os Patacos de 1833, também com os de 1847 só encontramos uma única referência a esta amoedação portuense, se excluirmos o único diploma oficial do Governo de Lisboa, que declara como falsos todas as moedas que forem cunhadas no Porto.

No jornal diário do Porto, o *Nacional*, que servia também como diário oficial na sua «Parte Oficial», insere no seu N.º 91 de 23 de Abril de 1847, a única referência e por sinal elogiosa da existência e da circulação dos patacos portuenses, dizendo textualmente:

«Os Patacos cunhados na Casa da Moeda da Junta Provisoria, são muito procurados. Não só são trocados por ouro e prata, mas até já se dá premio por eles».

Não seria já a ávida procura do colecionismo, como o imediato interesse e valor numismático a manifestar-se?

Em 30 de Março, pela Direcção da Casa da Moeda é apresentada à Junta a primeira tabela de valores cunhados até à vespera, no valor de 117\$520 rs, o que significa terem sido fabricados 2938 moedas de 40 réis durante o mês de Março, tendo no 1.º dia, o dia 15, sido realizada uma produção de 3\$240 rs. ou seja 81 moedas; e até 31, um total de 315\$280 réis em 7.882 moedas.

No número 82 de 13 de Abril o *Nacional* publica a notícia de Victor Rodrigues Cardoso, empregado da Alfândega do Porto, ter sido nomeado membro da Comissão Directora da Casa da Moeda.

Não seria muito fácil a aquisição de aparelhagem porquanto a Comissão Especial para a Fabricação de Moeda, em 22 de Abril continua solicitando «os utensilios e ferramentas para o fabrico da Moeda, que existe no Juizo Criminal do Porto».

As dificuldades devem ir-se acentuando, para a 21 de Junho queixar-se em Offício, de falta de material para a fundição de Moeda, de que só já dispõe para três dias de trabalho, e como uma arrelia nunca vem só, a 25 comunica, «encontrarão um caixão arrombado, faltando-lhe cincoenta e tantos mil réis».

A 26 de Junho a Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, nomeia o Marquês de Loulé, Par do Reino, para negociar como seu Plenipotenciário, com os representantes diplomáticos dos Reis de Inglaterra e da Espanha, o que viria a ser a Convenção de Gramide, que iria ser assinada a 29 de Junho de 1847.

Portanto a fabricação efectiva de moeda pela Junta Revolucionária do Porto, teria início em 15 de Março, na Casa de Moeda constituída por decreto de 9 de Fevereiro e terminaria os seus trabalhos com a Convenção de Gramide, em 29 de Junho do mesmo ano de 1847.

Realmente, foi-nos possível encontrar o conjunto das Guias de Produção de Moedas, onde se regista também o último dia de produção que teria sido em 28 de Junho, véspera da assinatura da Convenção, com a fabricação de moedas de 40 réis, no valor de 150.000 réis ou 3.750 moedas.

Mais: a única moeda que consta das guias ter sido fabricada, nos três meses e meio de trabalho efectivo da Casa da Moeda no Porto, foi exclusivamente a moeda de branze de 40 réis, — o Pataco —.

Lopes Fernandes termina a sua história sobre patacos no capítulo «Moedas de bronze, lavradas em 1847», assim: «A Junta que se estabeleceu pela revolução na Cidade do Porto no anno de 1847, governando ali em nome de Sua Magestade a Rainha, cunhou Patacos de Bronze, em tudo semelhantes aos lavrados em Lisboa, tendo unicamente a diferença do anno por que foi em 1847, não se tendo estas moedas depois de 1834. Sendo estes Patacos fabricados pelo Governo ilegitimo e revolucionario, o decreto de 16 de Março de 1847 do Governo de

Lisboa, proibiu-os, como moedas falsas, todas as que este governo mandou fazer.

Finalizada a revolução pela intervenção das Missões Extranjeiras e Aliadas, sendo estes Patacos, iguaes aos que se tinham anteriormente fabricado, e com o nome de Sua Magestade a Rainha, o Governador Civil do Porto, os mandou recolher e carimbar com a marca — G.C.P. — que dizem Governo Civil do Porto.

Apresentaram-se . . . . .	219.429
Quebraram-se a pôr o carimbo . . . . .	1.137
Não apareceram . . . . .	678

N.º de patacos que se lavraram . . . . . 221.244».

Lopes Fernandes não nos dá qualquer ideia justificativa dos 678 que não apareceram; portanto os patacos que se lavraram e pelos seus números são concretamente 220.566; mas também não nos dá qualquer indicação sobre quem era o Governador Civil ou quem teria ordenado a carimbagem dos patacos, assim legalizando o seu curso.

Quanto a Teixeira de Aragão refere-se ao Patacos de 1874 deste modo:

«Quando se julgava terminada a emissão de moeda de bronze, que ameaçava tornar-se o único metal circulante nos mercados do Reino produzindo fatais resultados para o comércio interno e externo, a Junta do Porto em 1847, torna a lançar mão deste recurso pecuniário fazendo fabricar na oficina de João Moreira 221.244 patacos na importância de 8.849\$760 réis.

Estas moedas, N.º 27, que apenas diferem das cunhadas em 1834 pelo ano marcado e por estarem as Armas do Reino na mesma relação do reverso, como as antigas foram proibidas pelo decreto da Rainha de 16 de Março de 1847, e terminada a luta, mandaram-se recolher e contramarcas com as letras G.C.P. (Governo Civil do Porto) para terem curso legal (5).

(5) Apareceram para serem carimbados 219.429 patacos, quebrando-se ao imprimir a marca 1137 e ficaram por carimbar 678.

Os utencilios da casa da moeda recolheram à de Lisboa por ordem do governo em Dezembro de 1849.»

Fixemos «fazendo fabricar na oficina de João Moreira», «no seu eixo como as antigas», e «a utilização rigorosa dos mesmos números de Lopes Fernandes.

Vejamos finalmente a versão do Dr. Pedro Batalha Reis:

«D. Maria II — 1847 — Junta Revolucionaria do Porto», em *Cartilha Numismática Portuguesa*.

«Tendo a Junta Revolucionaria do Porto em 1847 — consequencia do Golpe de Estado de 6 de Outubro de 1846 de que resultou a guerra civil — mandado fazer uma grande amoedação de patacos (identicos aos de 1834 mas de 1847) cuja circulação foi proibida pelo decreto da Rainha D. Maria II de 16 de Março

de 1847, mas convindo dar-lhes depois curso legal, foram então recolhidos esses patacos e carimbados com as letras G.C.P. iniciais do Governo Civil do Porto.



O carimbo G.C.P. aplicado nesses patacos de 1847 para lhes conferir curso legal, apresenta-nos a particularidade curiosíssima de haverem sido aplicados com o auxílio de um contra-cunho que tinha por fim evitar o esmagamento da coroa, quando no reverso se fazia o puncionamento com as iniciais (2).

Pode dizer-se que esta prática resultou do respeito pela Coroa, como símbolo da instituição que ela representava.

Assim o carimbo GCP era aplicado nos patacos, tendo como contra-cunho uma nova coroa, que deve ter pertencido quanto a nós, aos próprios cunhos monetários dos patacos, de tal modo se ajusta e assemelha com a coroa destas moedas.

Estes carimbos apresentam três variantes, como se esboça nos desenhos que acompanham estas linhas e melhor se verá nas fotogravuras delas.

I) — Num círculo de 14 m/m as letras GCP toscamente delineadas, e sem pontuação intermédia, por baixo dois grandes pontos; o cordão em cima tem entrelaçado da esquerda para a direita.

II) — Num círculo de 13 m/m as letras mais pequenas e perfeitas, com pontuação em cada inicial, por baixo um ponto grande; o cordão em cima tem o entrelaçado da direita para a esquerda.

III) — Num círculo de 12 m/m as letras GCP um pouco maiores que as anteriores e com nítida pontuação, sem ponto algum por baixo; o cordão é semelhante ao anterior (II).

Analisando estes carimbos, verifica-se o propósito da diminuição dos carimbos para evitar que ele pisasse o bordo da Moeda (I), ou esmagasse a marquiilha (II), o que se conseguiu com o terceiro punção (III).

Salientemos ainda que a grande maioria destes carimbos são ligeiramente colocados sobre a direita, em relação ao eixo vertical da moeda, do que resulta o contracunho da coroa ficar no anverso sobre a esquerda, tal como claramente se vê no anverso do tipo III.

(Note-se que só foram publicados os três reversos das moedas com carimbos e não qualquer anverso).

(I) Ao que parece foram amoedadas no Porto, nas oficinas de João Baptista Moreira, 221.244 patacos, ao serem recolhidos apareceram 219.429, quebrando-se ao serem carimbados 1137. Ficaram apenas por carimbar 678 o que lhes confere já uma certa raridade.

(2) Cumpre-nos prestar homenagem ao apaixonado coleccionador Agostinho Barradas, pela descoberta que ele fez da aplicação desse contracunho, bem como do exemplar do primeiro tipo de dois grandes pontos (I), que permitem estabelecer a seriação apontada.

O Tenente Barradas a quem aliás já nos referimos na pág. 139, é realmente um exemplo digno de menção pelo carimbo e interesse, que lhe merecem no estudo as moedas e medalhas.

Oxalá outros o imitassem no desvelo inteligente que ele dedica à sua colecção e ao estudo dela!».

Registem-se os números e a frase «Ao que parece foram amoedadas no Porto 221.244 patacos» e «Tendo como contracunho uma coroa, que deve ter pertencido, quanto a nós, aos próprios cunhos» e o elogio dum numismata.

Temos pois transcritas três das mais categorizadas versões sobre a amoedação dos patacos de 1847.

Se, se podem encontrar os decretos que criam os «malucos» (80 réis de bronze de 1829, da Ilha Terceira), os 10 e 5 réis de 1830 destinados aos Açores, que se dizem cunhados em Inglaterra; não encontrei qualquer documentação quanto à fabricação no Porto, sobre as moedas dos Loios (1833), além dos exemplares conhecidos, só uma vaga referência, e só consegui obter provas indirectas pela existência da Casa da Moeda e pelos elogios concedidos por decreto ao seu Inspector e Director de Fabricação.

Sobre o 400 réis de prata dos Loios, não vi nem suspeita da sua existência, mas estão descritos.

Em compensação quanto à fabricação das moedas de 1847 (moedas revolucionárias), todos os documentos, ainda hoje estão disponíveis.

Das primeiras, não seriam legais, por não serem do Governo Oficial da Nação, mas eram do Duque de Bragança em nome da Rainha, nada encontrei; mas das segundas indubitavelmente revolucionárias, ainda que em nome da Rainha também, tudo é ainda demonstrável. Curiosa constatação!

Vou seguir por ordem cronológica possível, o que fui encontrando.

Começo por achar um artigo no jornal *O Periodico dos Pobres do Porto*, N.º 39, de 15 de Setembro de 1847, na sua 5.ª página (repara-se na data e nos números) que diz:

«A Junta cunhou 221.244 patacos no valor de 8:849\$760 réis. Apresentarão-se para carimbar, a fim de ter curso legal, 220.566 patacos no valor de 8:822\$640 réis. Destes apresentados para carimbar, racharão, ou quebrarão no

acto de receber o carimbo 1.137 patacos no valor de 45\$480 réis, que se pagarão a seus donos.

A razão destas rachadelas ou quebras existia no aspero do metal, que já no cunho sahia muito falhado. Vierão portanto a ficar no gyro 219.429 patacos no valor de 8:777\$160 réis. Temos por consequencia que não se appresentarão para carimbo 678 patacos no valor de 17\$120 réis.

É natural que estes 678 patacos serião aquelles que ao principio se disse que alguns latoeiros compravão por serem de metal dos sinos com pouca ou nenhuma mistura, para delles se fazerem campainhas &c.

Temos portanto que aquelles 678 patacos, que não apparecerão, e os 1.137 que quebrarão ao carimbar, perfazem 1815 patacos no valor de 72\$600 réis, que é a differença entre o gyro no tempo da Juncta e o gyro actual depois do carimbo. Parece que as despezas em compor um Balancé que estava inutil (para se poder dar vasão ao carimbo) no valor de 21\$080 réis; assim como a despeza braçal, combustivel, areia &c, para o acto de recozimento e limpadura dos patacos, no valor de 69\$315 réis, acrescendo a gratificação do trabalho de Director e operarios no valor de 40\$800 réis, ficão compensados em os dois Balancés, que vão ser remettidos para Lisboa, em muito bom estado para o serviço proprio».

É evidente que estes artigos jornalísticos não são documentos officiais, mas são contemporâneos dos factos, e portanto, ou pretensamente ou bastantes elucidativos, pois são dados só 3 meses após a última amoedação e só 30 dias depois de terminar o prazo para a colocação da marca G.C.P.

Os números apresentados (1847) tiveram, pela sua semelhança com a informação de Lopes Fernandes (1867) a mesma origem, ou teriam sido a fonte da notícia; e que viriam a ser repetidas por Teixeira de Aragão (1870) e ainda por Batalha Reis.

Ora, na obra publicada *A Patuleia*, encontram-se copiados todos os documentos originaes ainda existentes na Biblioteca Municipal do Porto, entre os quais os que se relacionam com a Casa da Moeda, e inclusivé, para a Numismática, as listas da fabricação diária das moedas de bronze de 40 réis, que reproduzo de modo sintético, em produção mensal:

Março . . .	315\$280 . . .	7.882	moedas de 40 réis
Abril . . .	1.786\$570 . . .	44.664	» » » »
Maio . . .	1.632\$620 . . .	40.816	» » » »
Junho . . .	550\$000 . . .	13.750	» » » »
nos totais de .	4.284\$480 . . .	107.112	» » » »
mais o roubo .	50\$000 . . .	1.250	» » » »
	4.334\$480 . . .	108.362	» » » »



Admitindo, que as despesas pagas directamente, com a produção, não estejam consideradas, juntemo-las e teremos assim, em hipótese máxima:

mais . . .	1.022\$105 . . .	2.555 moedas nos totais
máximos de .	5.355\$585 . . .	110.917 » » »

A produção hipoteticamente máxima seria pois de  $\pm 111.000$  patacos «oficialmente» emitidos pela Junta Revolucionária da Patuleia, no Porto.

Não é de admirar a disparidade dos números apresentados pela Junta se reconhecermos como justificação a existência certa e de vasta falsificação.

Esta, é de facto certificada pelo aviso do Ministério da Fazenda, de 27 de Fevereiro de 1837 (Fig. 1), onde se diz «que circula uma grande porção de

DIÁRIO DO GOVERNO N.º 53.

3 DE MARÇO.

MINISTERIO DA FAZENDA.

1837.  
Fevereiro  
27.

**C**ONSIDRANDO a Sua Magestade a RAINHA, que circula uma grande porção de moeda de bronze falsa, com grave prejuizo do Publico, e do Commercio; e sendo absolutamente necessario obstar por todos os meios á continuação de um mal tão transcendente: Manda, pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, que o Administrador Geral do Districto do Porto tome todas as providencias legais, que couberem nas suas attribuições, para evitar a introdução, e fabricação de semelhante moeda.

Pação das Necessidades, em 27 de Fevereiro de 1837. — José da Silva Passos. —  
Para o Administrador Geral do Districto do Porto.

Idênticos se expediram na mesma data aos Administradores Geraes dos diversos Districtos do Reino.

Fig. 1

moeda de bronze falsa, ... e manda o Administrador Geral do Distrito do Porto tome as providencias legais ... para evitar a introdução e fabricação de semelhante moeda», e ainda o que relata Teixeira de Aragão a pág. 199 do seu livro, a moeda de bronze, falsa introduzida em larga escala em 1842, «que foram apreendidas pela Alfandega de Barca de Alva, duas cavalgadas maiores carregadas com oito sacos, contendo o valor nominal de 305\$440 réis em 7.636 patacos vindos de Hespanha», certamente de oficinas bem montadas e com larguíssima experiência de falsificação da moeda de bronze portuguesa.

Não tinham de andar à procura de Material apreendido pela Polícia, ou denunciar ou procurar obter dos falsificadores o seu material.

O número indicado pelo jornalista, de moedas, é praticamente o dobro do máximo, com todas as imagináveis hipóteses, daqueles que obtive, e nada se vê que os explique além da abundante falsificação.

Repare-se que o aviso é de dois anos depois, e a apreensão das moedas se realiza, sete anos depois de ter sido proibida, com a reforma de 1835, a fabricação daquela moeda.

Que impediria o fornecimento do mercado portuense de moeda falsa, pelos especialistas espanhóis?

A carimbagem teria tido muito provavelmente até, a virtude de possibilitar a limitação da produção ilegal dos patacos antigos, das duas origens, a portuguesa e a espanhola, se é que não continuou com a nova moeda agora com os carimbos; assim poderá ter contribuído até, e para mim não há muitas dúvidas, para criar algumas variantes aos novos carimbos, conforme «as oficinas monetarias espanholas» em acção.

A Guerra da Patuleia, termina pela assinatura da Convenção de Gramide, em 29 de Junho de 1847; vejamos pois quem eram as autoridades civis, antes e depois daquela data, que pudessem ter poderes para dar aquela ordem da contramarca.

A Junta Provisória do Governo Supremo do Reino, criada a 6 de Outubro de 1846, nomeia, segundo o *Boletim Oficial de Coimbra*, N.º 1, de 15 de Outubro, o Secretário Geral do Governo Civil do Porto, como Governador Civil interino, durante o legítimo impedimento do Visconde de Beire; mas em Dezembro os Editais publicados são assinados por António Xavier de Barros Corte-Real, fidalgo da Casa Real, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra e Governador Civil do Porto.

Este ou outro, naturalmente suspende funções no mesmo dia da assinatura da Convenção, não esquecendo a possível hipótese militar.

E assim, como Governador Militar interino é nomeado o General Barão de Almofala, de quem não encontrei sinais de ter exercido esse cargo de Governador Civil mesmo interino.

É o Secretário Geral do Governo Civil do Porto, José Maria Ribeiro Vieira de Castro, Oficial Maior, que assinando como tal, publica em 19 de Julho de 1847, dia da sua recepção, o telegrama recebido do Ministério da Fazenda (Fig. 2); quando no *Diário do Governo* de 30 de Junho, no Suplemento N.º 152, o Duque de Saldanha, havia nomeado Governador Civil interino do Porto, a José Lourenço de Pinto (Fig. 3).

Era Ministro da Fazenda, desde 20 de Fevereiro (seria exonerado a 2 de Agosto desse ano de 1847 o Conde de Tojal.

## GOVERNO CIVIL DO DISTRICTO DO PORTO.

**Boletim do Telegrafo da Casa Pia no Porto, 19 de Julho de 1847 -- ás 5 horas e 40 minutos da tarde.**

*Serviço do Telegrafo de Lisboa — Do Ministro da Fazenda ao Governador Civil do Porto.*

**V**ai-se expedir ordem para serem marcados os Patacos illegalmente emittidos, e para os mandar receber provisoriamente com essa marca, até que se possam retirar da circulação — Em 19 do corrente. — Honorio Lopes de Sant'Anna, Tenente Telegrafico.

Está conforme — Porto e Secretaria do Governo Civil, em 19 de Julho de 1847.

COMO SECRETARIO GERAL

**Jose Maria Ribeiro Vieira de Castro,**  
Official Maior.

Na Typ. de Gandra & Filhos. 1847.



Fig. 2

Por Edital do Governo Civil do Porto, de 23 de Julho (que não encontrei, mas que é referido no segundo), manda-se carimbar os patacos de 1847 do Porto, e dá-se um prazo para a sua execução, que terminará em 10 de Agosto.

SUPPLEMENTO  
AO NUMERO 152  
do  
**DIARIO DO GOVERNO.**

Parte Official.

**P**ELLO Telegrapho acaba de se saber que a Cidade do Porto se submeteu hoje ao Governo de Sua Magestade; e que o Ex.<sup>ma</sup> Marechal Duque de Saldanha nomeára para Governador Civil interino da mesma Cidade a José Lourenço Pinto, Governador Civil de Aveiro.

Fig. 3

Entretanto o Governo de Lisboa, nomeia Governador Civil do Porto, António da Saldanha Albuquerque de Castro Riba Fria, Conde de Penamacor, que anuncia aos portuenses a sua posse, por uma Proclamação, em 28 de Julho de 1847.

Portanto o Edital, que executa a ordem telegáfica do Conde de Tojal, de 23 de Julho, só deverá ser assinada pelo Secretário Geral do Governo Civil ou muito pouco provavelmente pelo Governador Civil interino, José Lourenço Pinto, uma vez que só a 28 o Conde de Penamacor é nomeado.

Em Edital de 10 de Agosto do Governo Civil do Porto (Fig. 4), o Conde de Penamacor, «prorroga por mais oito dias somente, o referido prazo, para ser submetida ao ordenado carimbo toda a mais moeda».

No N.º 43, de 16 de Agosto, do *Puritano*, sob o título de «Carimbos dos Patacos», aquele aviso é repetido.

Portanto a carimbagem com a marca G.C.P. executou-se de 23 de Julho a 18 de Agosto de 1847, pois o «somente» do 2.º Edital não indica qualquer predisposição para alargar o período destinado à colocação da contramarca.

Sintetizemos pois, a cronologia dos Patacos de 1847:

- 7 de Fevereiro — Cria-se a Casa da Moeda;
- 9 de Fevereiro — Nomeia-se a Comissão de Amoedação;
- 4 de Março — Decreta-se o toque da liga e medidas do Pataco;
- 15 de Março — Inicia-se a cunhagem, com 81 moedas;

# EDITAL.

**ANTONIO DE SALDANHA ALBUQUERQUE**  
**DE CASTRO RIBA FRIA**, *Conde de Penamacôr, Alcaide Mór de Cintra, Par do Reino, do Conselho de Sua Magestade e Governador Civil do Districto do Porto.*

**F**AÇO saber, que em consequencia de se achar a findar o praso estabelecido no Edital d'este Governo Civil de 23 de Julho proximo passado, sem que se tenha apresentado para ser carimbada, segundo as Ordens do Governo de Sua Magestade, toda a quantidade de Moedas de bronze, do valor de quarenta reis, cunhadas nesta Cidade, por ordem da Junta revolucionaria — tenho resolvido prorogar por mais oito dias sómente o referido prazo, afim de poder ser submittida ao ordenado carimbo toda a mais moeda, que com a referida qualidade andar ainda em giro.

E para que chegue ao conhecimento do Publico, e interessados, mandei passar o prezente Edital, e outros do mesmo theor, para serem affixados na fórma estilo em todos os lugares publicos.

Porto e Governo Civil do Districto do Porto,  
10 d'Agosto de 1847.

O GOVERNADOR CIVIL,  
*Conde de Penamacor.*

---

Porto: Tip. de Gazda & Filhos. 1847.



Fig. 4

- 28 de Junho — Suspende-se a cunhagem, com um total de  $\pm$  111.000 patacos;
- 29 de Junho — Assinatura da Convenção de Gramide;
- 19 de Julho — Ordem do Ministro da Fazenda, Conde de Tojal, para carimbar os patacos;
- 23 de Julho — Edital do G.C.P. para iniciar a contramarca, dentro do prazo limite de 10 de Agosto;
- 10 de Agosto — O Conde de Penamacor prorroga o prazo por mais oito dias;
- 18 de Agosto — Fim do prazo legal para carimbagem dos patacos.

Não encontrei qualquer indicação sobre o tipo da contramarca a usar. Há portanto um período de 106 dias, para preparar e cunhar os patacos de 1847, e só 4 dias para fazer os cunhos e 26 dias para os contramarcas.

Conclusão: enquanto «oficialmente» se cunharam aproximadamente 111.000 moedas, «jornalisticamente» contramarcaram-se aproximadamente 221.000 moedas.

Se se faziam 1000 patacos/dia, carimbavam-se aproximadamente quase 100000 por dia! Alta eficiência! e demais com o mesmo material.

Se podemos não acreditar nos números oficiais da Junta, não me parece possível crer nos outros números, que serão sobretudo jornalísticos (e não políticos?), mas publicados logo trinta dias depois, e que assim viriam a servir intensamente a história numismática.

Só em Outubro de 1849, são enviados vários objectos pelo Governador Civil do Porto, Sr. Conselheiro João Maria de Carvalho e Oliveira, à Casa da Moeda de Lisboa, cujo Director acusa a recepção em 13 de Novembro, e que teriam acompanhado o officio datado de 30 de Outubro.

(Recorde-se que em 1833 foi feito um inventário da Casa dos Loios, que deveria mandar o material existente para Lisboa, mas não lhe encontrei rasto).

Para satisfazer o exigido pelo Governador Civil do Porto, em officio de 24 de Novembro, o Director da Casa da Moeda de Lisboa, Joaquim Francisco de Azevedo, envia-lhe um inventário do recebido, nos seguintes termos:

«Ill.º e Ex.º Snr. Cumpre-me accuzar a recepção do Officio de V. Ex.ª de 30 de Outubro ultimo com os diferentes objectos que pertenceram à intitulada Casa da Moeda do tempo da Junta que existiu na Cidade do Porto no anno de 1846; os quaes ficão em deposito até opportunamente receber ordem sobre o seu destino. Deos Guarde a V. Ex.ª Administração Geral da Casa da Moeda e do Papel Sellado 13 de Novembro de 1849. = Ilmo e Exmo Snr. Governador Civil do Distrito do Porto = O Director Joaquim Francisco de Azevedo.»

E logo outro (Fig. 5):

Illmo e Exmo Snr. Tendo feito examinar pelo Maquinista desta Adminis-  
tração os oito volumes recebidos ultimamente do Porto pelo Vapor de Guerra  
«Infante D. Luiz», contendo objectos pertencentes á denominada Caza de Moeda  
estabelecida naquella Cidade no anno de 1846; cumpre-me em satisfação ao exigido  
por V. Ex.<sup>a</sup> em Officio de 24 de Novembro ultimo, remetter a inclusa  
relação de todos os referidos objectos, com as convenientes observações, por  
onde se mostra quaes delles estão no cazo de poderem servir nos trabalhos a cargo  
desta Administração; devendo os restantes ficar em arrecadação para opportuna-  
mente se lhes dar destino, visto que o Ministerio dos Negocios de Marinha  
costuma requisitar differente machinismo para a Caza de Moeda de Gôa, em  
que talvez ainda possam ser empregadas algumas peças de que se trata. Deos  
Guarda a V. Ex.<sup>a</sup> Administrador Geral da Caza da Moeda e Papel Sellado  
10 de Dezembro de 1849 = Illmo e Exmo Snr. Conselheiro João Maria de  
Carvalho e Oliveira = O Director Joaquim Francisco d'Almeida.»

Fig. 5

«Illmo e Exmo Snr. Tendo feito examinar pelo Maquinista desta Administração os oito volumes recebidos ultimamente do Porto pelo Vapor de Guerra «Infante D. Luiz», contendo objectos pertencentes á denominada Caza de Moeda estabelecida naquella Cidade no anno de 1846; cumpre-me em satisfação ao exigido por V. Ex.<sup>a</sup> em Officio de 24 de Novembro ultimo, remetter a inclusa relação de todos os referidos objectos, com as convenientes observações, por onde se mostra quaes delles estão no cazo de poderem servir nos trabalhos a cargo desta Administração; devendo os restantes ficar em arrecadação para opportunamente se lhes dar destino, visto que o Ministerio dos Negocios de Marinha costuma requisitar differente machinismo para a Caza de Moeda de Gôa, em que talvez ainda possam ser empregadas algumas peças de que se trata. Deos Guarda a V. Ex.<sup>a</sup> Administrador Geral da Caza da Moeda e Papel Sellado 10 de Dezembro de 1849 = Illmo e Exmo Snr. Conselheiro João Maria de Carvalho e Oliveira = O Director Joaquim Francisco d'Almeida.»

«Relação dos differentes objectos pertencentes à denominada Caza de Moeda estabelecida na Cidade do Porto no anno de 1846, e que deram entrada n'Administração Geral da Caza de Moeda e Papel Sellado no dia 13 de Novembro de 1849.

## 8 volumes marca G.C.P.

- N.º 1—Um caixão com um balancé acompanhado de todas as peças que lhe pertencem, e outras p<sup>a</sup> a Off<sup>a</sup> de Fundir. Dois cylindros desmontados uma sarrilheira e um balancé de cortar.
- N.º 2—Um braço de ferro  $\bar{q}$  pertence ao mm<sup>o</sup> balancé.
- N.º 3—Um caixão com um balancé e todas as peças que lhe pertencem.
- N.º 4—Um braço que pertence ao mesmo balancé e outro mais pequeno.
- N.º 5—Um caixão com um cylindro montado — duas sarrilheiras uma cortadeira desaparelhada diversas peças de ferro e bronze pertencças da mesma cortadeira treze cunhos de cunhar moeda de bronze = oito carimbos, e dois cunhos em bruto.
- N.º 6—Uma caixa com 28 arrobas e meia de metal em rodas da dimensão de moedas de 10 réis, de vinte réis e de 40 réis, em aparas, gitos, e outros metaes: bem como 2 arrobas e 6 arrateis de Chumbo e Zinco em moldes aparas e sizalhas.
- N.º 7—Um caixão com 2 arrobas e 8 arrateis de cobre em um taxo inutilizados e dois pedaços de metal jorrento e um pequeno embrulho com limalhas.
- N.º 8—Um com metal tambem jorrento que foi aproveitado da Fundição.

## Observações

Todos os objectos contidos nestes 4 volumes são inteiramente para os trabalhos da Caza de Moeda e Rep do Papel Sellad.o.

Tambem não podem servir estas peças nas ditas Rep. devendo contudo serem amassados os treze cunhos  $\bar{q}$  tem a era de 1847 visto  $\bar{q}$  pelo artº 9º da Carta de Lei de 24 de Abril de 1835 ficou inteiramente prohibida de então nem diante a fabricação de moeda de bronze.

Podem servir para fabricar moeda de cobre, e em quanto ao chumbo e zinco tambem tem applicação nesta Rep. pº diversas obras em que se torna necessario.

Podem-se aproveitar na Officina de Fundição depois apartados (?) os metaes de que se trata.



Adm<sup>o</sup> Geral da Caza da Moeda e Papel Sellado 10 de Dezembro de 1849, = Director Joaquim Francisco d'Azevedo».

Destes Offícios devemos reter: primeiro, «pertencentes à casa da moeda da Junta do Porto», segundo, do 5.<sup>o</sup> caixão vinham «treze cunhos de cunhar, moedas de bronze, oito carimbos e dois cunhos em bruto», e nas observações que lhes correspondem recomenda-se «devendo contudo serem amassados os trezes cunhos ã tem a era de 1847 ...».

Do modo que está escrito e tomada à letra os «treze cunhos com a era» seriam exclusivamente do reverso do pataco, pois é neste que se encontra a data, o que me parece muito provavelmente incorrecto, pois não é natural que não houvesse anversos, o que até poderia ajudar a apoiar a teoria dos contracunhos; mas admitamos antes que estes existiam e muito possivelmente em número bastante idêntico e assim teríamos de 5 a 7 duns e de 8 a 6 dos outros.

Só assim se poderia pensar ainda existirem cunhos com o escudo e coroa, aumentando a hipótese de Barradas e perfilhada por Batalha Reis, de terem servido de contracunhos na carimbagem do G.C.P.

A proposta de serem amassados, só se refere aos cunhos com a era, que realmente não existem, e se omitem os cunhos com as armas (escudo e coroa) que parece já não existiam; mas é interessante constatar que ainda existam, não os oito da relação, mas sete punções de G.C.P. nas vitrinas da Casa da Moeda, dos quais só um tem um ponto por baixo das letras.

Insiste-se: indicando-se na lista o número de cunhos, peso do metal em rodelas próprias até, para outras moedas que não o pataco, peso de outros metais, de aparas e sizalhas e até de metal jorrento, é bastante estranho que não se indique nada, que possa pensar-se nos contracunhos (anversos das moedas) para os carimbos, pois estes naturalmente também viriam citados se lá existissem como acontece com os punções GCP e os treze reversos.

Depois de conhecida esta relação de material devolvido parece-me bastante inverosímil a hipótese dos contracunhos da coroa do escudo da maeda, para não deteriorar a própria coroa, utilizando os anversos ou com novos cunhos, até pelo tempo que levaria a ajustá-los, que muito dificilmente se conseguiria fazer coincidir com a coroa já impressa, (a produção dos patacos foi de  $\pm 1000$  por dia, com a única preocupação do eixo, e a velocidade de marcação do G.C.P seria quase de 10000 por dia, e ainda com o acerto das coroas).

O interesse e curiosidade do coleccionador, uma vez que estes cunhos (GCP) devem ser considerados legais por serem dum governo legítimo, incontestavelmente verdadeiros, pelo facto de todos serem comprovada e oficialmente provenientes da Casa de Moeda do Porto, único local onde deveriam ter sido apostos.

Note-se que só me refiro ao envio de material e da lista oficialmente mandada executar pelos ofícios que transcrevi, e dos oito cunhos referidos, só reproduzo quatro sem ponto, e o único com ponto inferior.

Apreciemo-los (Fig. 6):

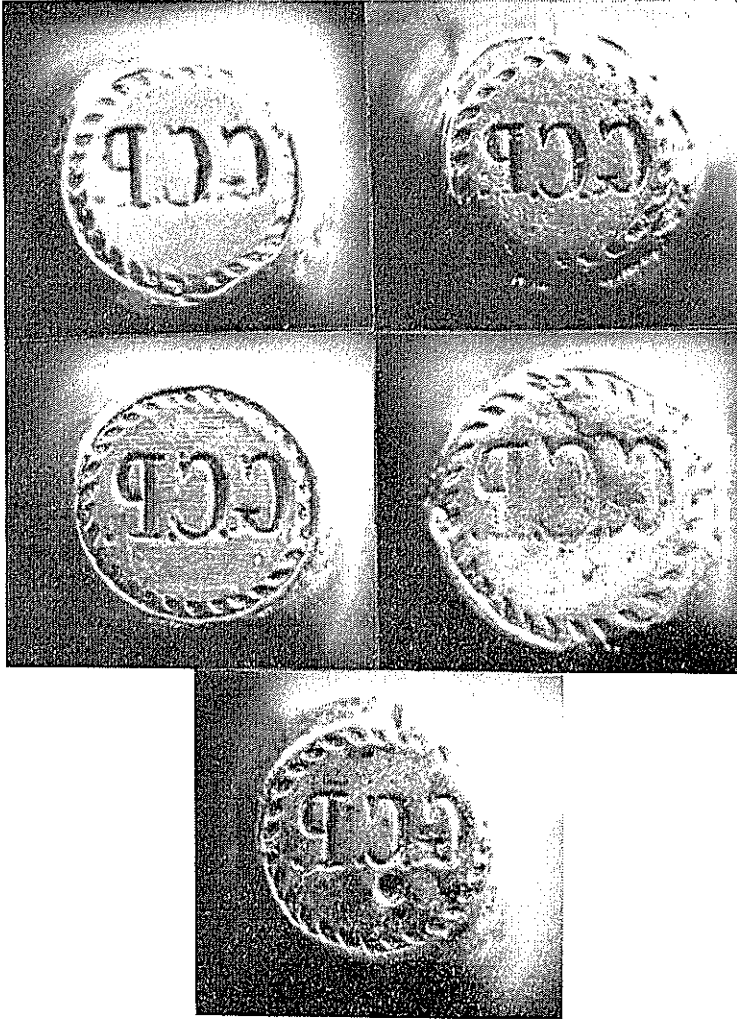


Fig. 6

As gravuras, de fotografias feitas por mim, tem uma dimensão próxima da dupla dos originais existentes na Casa da Moeda, nos quais se nota de facto

três diâmetros, mas as diferenças são mínimas e devem corresponder às obrigações nos trabalhos da abertura dos cunhos, ainda que muito perfeitos.

Apresentam todas as três letras envolvidas por um cordão circular, enrolado no sentido dos ponteiros de relógio, com 25 a 30 pequenas impressões, e não entrelaçado; as letras GCP mostram pequeníssimas diferenças, como se pode constatar nas gravuras, perfeitamente atribuídas à dificuldade manual de as abrir no aço, mas todas seguidas de um ponto, separando-as; na 5.<sup>a</sup> figura também idêntica, destaca-se a existência de um ponto bastante volumoso por baixo do C central.

Este cunho misturado com os oficiais, torna verosímil, mas possivelmente real a existência «legal» do «ponto grosso» referido pelos coleccionadores.

Sabe-se da facilidade de falsificação das moedas de bronze, patacos e malucos, e da proveitosa colheita de receitas que isso representava; porque será pois que todos nós queremos encontrar variantes, na inversão do rolamento ou entrelaçado do cordão, na existência de pontos de tamanhos vários, e sistematicamente olvidamos a contrafacção?

Haverá carimbo mais suspeito de falsidade do que o de três pontos por baixo das letras?

Já se notou a imperfeição do cordão que nalguns sítios mais parece ser uma fiada de pontos martelados, na irregularidade do círculo que ele devia constituir, na desigualdade dos três pontos e sobretudo na alteração que o último ponto, o da nossa direita, provoca no pseudo entrelaçado do cordão?

Curiosamente dos 7 exemplares de 1847 que possuo, os 6 com carimbo GCP com e sem pontos, dois tem sobreposição de coroa, mas não do escudo, e os outros quatro tem a coroa realmente amassada.

Se não tenho prova da sua falsidade, também não é o facto de constar no Museu Numismático, que prova a sua autenticidade.

Eu levanto um problema: quantos Patacos de 1847, com ou sem carimbo, existirão? Quantos serão falsificações?

